



Receita Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO – SECAT
EQUIPE DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO JOSE ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b1b3738b-9595-48be-b167-15f979368b40

Ofício nº 168/2016

Recife, 27 de janeiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Cláudio Luciano da Silva Xavier
Prefeitura de Itapissuma
Rua Manoel Lourenço, 16
CEP: 53.700-000 – Itapissuma – PE

Assunto: **Demonstrativo de débitos previdenciários do Município (posição no Sistema em 12/2015)**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, em anexo, Demonstrativo dos Débitos Previdenciários desse Município junto a esta Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), relativo a contribuições previdenciárias, posição no Sistema em 12/2015.
2. Cumpre esclarecer que as informações ora encaminhadas não refletem as reduções das multas moratórias e de ofício e dos juros de mora decorrentes dos parcelamentos desse Município com base na Lei nº 11.196/2005, reintroduzidos pela Lei nº 11.960/2009, e na Lei nº 12.810/2013, nem os pagamentos efetuados a título de amortização dos referidos parcelamentos, tendo em vista que os mesmos ainda não foram consolidados nos sistemas desta RFB.

Atenciosamente,


LUIZ CÂMARA SIMÕES
Supervisor de Equipe
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Mat. 1258235



Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE

MUNICÍPIO: ITAPISSUMA
CNPJ: 08.637.399/0001-28

Demonstrativo dos Débitos Previdenciários (posição no Sistema em 12.2015)

Modalidade de parcelamento	Débitos ativos	Sujeito passivo	Situação em 12.2015
Lei nº 12.810/2013	31.591.915-9	Prefeitura Municipal	324.349,33
Lei nº 12.810/2013	32.564.418-7	Prefeitura Municipal	559.679,26
Lei nº 12.810/2013	32.647.018-2	Câmara Municipal	92.305,59
Lei nº 12.810/2013	35.248.029-7	Câmara Municipal	979.477,45
Lei nº 12.810/2013	35.248.030-0	Câmara Municipal	286.409,23
Lei nº 12.810/2013	35.387.122-2	Prefeitura Municipal	16.607,34
Lei nº 12.810/2013	36.530.437-9	Prefeitura Municipal	68.128,76
Lei nº 12.810/2013	36.530.438-7	Prefeitura Municipal	340.322,40
Lei nº 12.810/2013	36.679.815-4	Câmara Municipal	167,19
Lei nº 12.810/2013	36.679.816-2	Câmara Municipal	617,59
Lei nº 12.810/2013	37.326.263-9	Prefeitura Municipal	308.339,42
Lei nº 12.810/2013	37.326.264-7	Prefeitura Municipal	5.150.835,94
Lei nº 12.810/2013	39.646.913-2	Prefeitura Municipal	250.729,33
Lei nº 12.810/2013	39.646.914-0	Prefeitura Municipal	290.851,46
Lei nº 12.810/2013	39.646.915-9	Prefeitura Municipal	238.670,73
Lei nº 12.810/2013	40.007.170-3	Prefeitura Municipal	70.465,59
Lei nº 12.810/2013	45.068.624-8	Prefeitura Municipal	6.611,27
Lei nº 12.810/2013	60.392.899-4	Prefeitura Municipal	268.457,51
Saldo do Parcelamento			9.253.025,34
-	51.042.280-2	Prefeitura Municipal	15.209,60
-	51.042.281-0	Prefeitura Municipal	15.209,60
Valor Total dos Débitos			9.283.444,54

LUIZ CÂMARA SIMÕES
Chefe de Equipe

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Mat. 1258235

Documento Assinado Digitalmente por: MARCIO JOSE ALVES DE SOUZA
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>